



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 001/2018**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.540.340/0001-69**, e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 09 de julho de 2019 a 08 de julho de 2020.

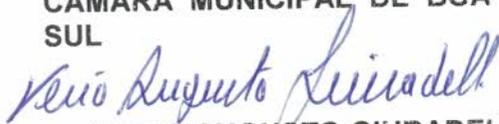
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

BOA VISTA DO SUL, 10 de JUNHO de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
SUL**

  
**VERIO AUGUSTO GIURADELLI**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 279.124.770-04**

**BANRISUL CARTÕES S.A.**

  
Neyla Richardson  
Gerente Executiva